

LEI MUNICIPAL N.º 3.296/2017

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 026/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030500371.173000 – Programa de Vigilância Epidemiológica – Recurso Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4190

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030500371.173000 – Programa de Vigilância Epidemiológica – Recurso Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (5951) R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4190

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.05.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento